



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

CONTROLADORIA DO MUNICIPIO DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE-MT	
RELATORIO DE AUDITORIA No. 003/2018	
Assunto: Relatório de Auditoria, com foco a avaliar o cumprimento das recomendações estabelecidas no Relatório de Auditoria Interna nº 02/2016, emitido ao Sistema de Educação - SEC, no Programa de Alimentação Escolar, de acordo com o programado no Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o exercício de 2018.	
UNIDADE AUDITADA	: Secretaria Municipal de Educação
GESTOR DA UNIDADE	: Felipe Marques de Aquino
Interessados Secundários	: Secretaria Municipal de Administração
	: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Área auditada	: Alimentação Escolar - PNAE
Ponto de Controle	: Resultado de auditoria realizada em 2016
Período da Auditoria	: Setembro e outubro de 2018
ENCAMINHAMENTO:	: A Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Conselho de Alimentação Escolar C/Cópia ao Senhor Prefeito

INTRODUÇÃO

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº **33/CGM/2018**, e conforme Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2018, a Controladoria Municipal, apresenta neste relatório os resultados dos exames realizados



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

sobre atos e consequentes fatos da Avaliação da gestão na alimentação Escolar, cuja finalidade está em verificar o cumprimento das recomendações contidas no Relatório de auditoria nº 02/2016, emitido a Administração Municipal.

I. ESCOPO

Com base na análise das recomendações contidas no relatório de auditoria nº 02/2016, torna-se necessário a verificação das medidas adotadas pelos gestores para sanar as inconsistências contidas no relatório supracitado.

Ressaltamos que o Relatório de Auditoria foi expedido em 26/10/2016, com a exposição do resultado da Avaliação dos Controles Internos, com base no Questionário aplicado na área de Alimentação Escolar – PNAE no ano de 2016.

De acordo com o escopo definido pela equipe de auditoria, e em face dos nossos exames, realizados por amostragem, foram efetuadas as seguintes análises:

Sistema de Controle Interno - Avaliação da estrutura de controles internos em nível de atividade, qual seja, a área de Alimentação Escolar, abordando aspectos essenciais relacionados às atividades de controle aplicadas sobre uma amostra de processos, abrangendo as categorias de objetivo operacionais e de conformidade da área avaliada.

A necessidade de se aperfeiçoar continuamente os controles internos em Gestão da Alimentação Escolar, decorre da sua forte relação com a geração de resultados para com a comunidade escolar, visando melhorias no aprendizado e



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

consequentemente na qualidade da educação, refletindo numa sociedade mais igualitária e da elevada materialidade de transparência na gestão pública.

II – METODOLOGIA

- Análise documental
- Entrevistas
- Inspeção física

III – RESULTADOS DOS TRABALHOS NO PERÍODO DA AUDITORIA (com base no relatório de auditoria 02/2016).

Com base em elementos de conhecimento prévio sobre a unidade auditada, considerando o Planejamento Anual de Auditoria da Controladoria do Município, apresenta-se abaixo os resultados da avaliação. Destaca que para obter o resultado das verificações, foi aplicado Questionário de Avaliação de Controles Internos (QACI) Alimentação Escolar, relacionados a 25 (vinte e cinco) principais pontos de controles internos avaliados, cuja pontuação varia de 0 a 3, e sua classificação considerada como: Inicial, básica, intermediária e aprimorado.

No relatório 02/2016, emitido após análise das etapas do ciclo da alimentação escolar, foram constatadas as seguintes deficiências na execução dos controles legais:

- 1. Ausência de normativo estabelecendo atribuições para movimentação de recursos financeiros**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

2. Inexistência de manual de normas e procedimentos da atividade do PNAE dispondo sobre:

- (I) regras relacionadas à higiene da cozinha e do local de armazenamento;
- (II) regras relacionadas ao armazenamento correto dos alimentos;
- (III) frequência da visita da nutricionista às escolas;
- (V) obrigatoriedade da utilização das fichas técnicas de preparo e sua disponibilização nas cozinhas;
- (VI) periodicidade e forma de atuação da vigilância sanitária no controle de qualidade dos alimentos;

3. Ausência de especificações técnicas dos gêneros alimentícios utilizados na merenda;

4. Inexistência de normativo para condução de processos administrativos de penalização de fornecedores;

5. Não elaboração e consequente utilização de editais-padrão em suas licitações para aquisição de gêneros alimentícios (art. 115 da Lei nº 8.666/93);

6. Inexistência de designação de equipe técnica para auxiliar a comissão de licitações ou pregoeiro nas na análise de dos documentos das licitações, tanto habilitatórios quantos as propostas;

7. Não há rotinas que preveem fraudes ou conluio nos processos de aquisições de gêneros alimentícios;

8. A Entidade Executora não adota ações de educação alimentar, como por exemplo, cursos, palestras, hortas escolares, oficinas culinárias, teatros, gincanas, inclusão do tema “alimentação saudável” no currículo escolar treinamento de merendeiras de utilização das fichas técnicas, etc.;

9. Ausência de atuação do nutricionista quanto aos seguintes aspectos:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

- a) diagnóstico e acompanhamento do estado nutricional dos alunos;
- b) elaboração da Pauta, lista ou relação de compra precárias;
- c) não realização de testes de aceitabilidade do cardápio em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 26/2013;
- d) mapeamento da produção da agricultura familiar em parceria com a Secretaria de Agricultura, EMPAER local ou com as organizações da agricultura familiar do município;
- e) participação nos processos de aquisição de alimentos para o PNAE (em especial, na fase de habilitação de licitantes nos processos licitatórios para a realização de inspeção de amostras dos alimentos ofertados; especificações, elaboração de quantitativos, etc);
- f) Elaboração e implantação do Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação;
- g) Elaboração do Plano de Trabalho Anual; e
- h) Assessoramento do CAE. (Art. Resolução CFN nº 465/2010)

10. Cardápio é elaborado sem observância dos perfis epidemiológicos, sem teste de aceitabilidade e sem demonstrar atendimento das necessidades nutricionais dos alunos (Inciso III do art. 3º da Resolução CFN nº 465/2010)

11. Fichas técnicas de preparo – FTP, conforme exigido pelo inciso V do art. 3º da Resolução CFN nº 465/2010 2010 e acórdão TCU nº 2576/2009 – Plenário e a Resolução CD/FNDE nº 26/2013, art. 14, § 7.

12. Aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, por meio de Pregão Presencial, sem a devida justificativa para não utilização do pregão eletrônico, em desacordo com o Acórdão TCU nº 2368/2013 – Plenário.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

13. Ausência de notificação da liberação de recursos federais, em inobservância ao art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997.
14. Condições de armazenamento das escolas e preparo dos alimentos na cozinha em desacordo com normas técnicas e operacionais adequadas (Resolução-RDC Anvisa nº 216/2004)
15. Ausência de designação formal de equipe técnica para auxiliar a CPL/pregoeiro na análise da documentação de habilitação e propostas de preços nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios.
16. Falta de padronização das especificações técnicas dos gêneros alimentícios utilizados na alimentação escolar.
17. Ausência de designação formal de fiscais de ata/contrato, em desacordo com o art. 67 da Lei nº 8.666/93.
18. Falta plano de ação do CAE, em desacordo com o art. 35 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013
19. Ausência de controle eletrônico de estoque de alimentos armazenados nas escolas. O que se usa é manual e deficiente.
20. Inexistência de controles acerca das fases do processo licitatório, de modo a identificar o tempo médio gasto em cada etapa do processo e iniciar o processo de aquisição tempestivamente.
- 21 Ausência de controle manual ou eletrônico das empresas penalizadas com declaração de suspensão, inidoneidade ou impedimento pelo município.
22. Ausência de mapeamento dos produtos da agricultura familiar, com objetivo de facilitar sua inclusão nos cardápios da alimentação escolar.
23. Ausência de realização de consultas durante o certame e anexadas ao processo para verificar a ocorrência de registro de penalidades que impedem as empresas de licitar e



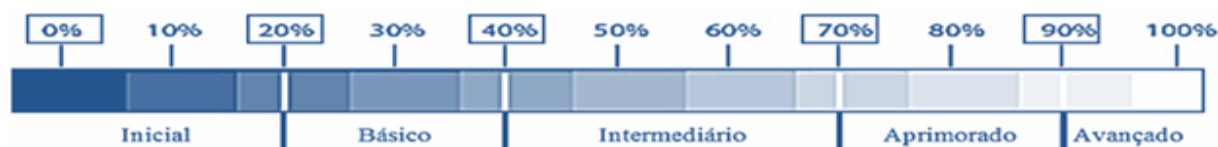
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

contratar, tais como o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa - CNJ e Lista de Inidôneos do TCU.

24. Inexistência de rotinas para prevenção de fraudes e conluíus, a exemplo de análise dos endereços das empresas, quadro societário, data de constituição da empresa, análise das propostas em relação ao formato, empresas de servidores do Órgão ou Entidade Pública.

25. Ausência de exigência dos licitantes de apresentação de declaração formal informando que a proposta foi elaborada de forma independente (declaração de independência de propostas)

De acordo com resultado do Questionário de Avaliação dos Controles Internos – QACI, os pontos obtidos frente ao total de pontos possíveis, foi atribuído, para fins de definição do nível de maturidade dos sistemas controles internos, utilizando conceito da escala do Tribunal de Contas da União e Controladoria-Geral da União em trabalhos similares, conforme apresentado a seguir:



Das questões aplicadas, conforme demonstra a tabela, foram constatados que das 23 questões aplicadas 05 questões receberam pontuação “0”, ou seja, o controle é inexistente; 06 receberam pontuação “1”, em que o controle está em desenvolvimento e/ou existência sem eficácia; 07 receberam pontuação “2”, são controles existentes, porém com falhas; e 05 receberam pontuação “3”, consideradas controles existentes e não há falhas detectadas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Resultado da Auditoria realizada em 2016					
Pontuação	Questões		Conceito	Qtde de questões	Pontos obtidos
0	03, 04, 07, 11 e 18		Inexistência de Controle	5	0
1	06, 10, 14, 15, 17 e 19		Controle em desenvolvimento e/ou existência sem eficácia	6	6
2	01, 02, 08, 09, 13, 16, e 23		Controle existente, porem com falhas	7	16
3	05, 12, 20, 21 e 22		Controle existente e não há falhas	5	15
TOTAL				23	35

TOTAL DE QUESTOS APLICADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS POSSÍVEIS	PONTOS OBTIDOS	GRAU DE MATURIDADE
23	3	69	35	50,72 %

Os resultados dos pontos avaliados nos controles internos voltados a Gestão da Alimentação Escolar – PNAE da Secretaria Municipal, ficou enquadrado no nível de maturidade de controles **INICIAL**, com **50,72%** dos pontos possíveis, fato que coloca a atividade em média probabilidade de ocorrência de impropriedades e/ou irregularidades. Isso demonstra que o município estava na época com regular maturidade em seus controles na área auditada, o que significa que tinha espaço para realizar melhorias objetivando reduzir os riscos nas execuções das ações do programa. Ou seja, quanto maior for o nível de maturidade alcançado, menor será o seu risco residual de erros ou irregularidades.

3.1 - DAS RECOMENDAÇÕES POSTAS NO PERÍODO DA AUDITORIA (com base no relatório de auditoria 001/2016)

Os trabalhos desenvolvidos restringem-se aos elementos avaliados das atividades de controle relacionadas aos processos examinados e inspeções físicas



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

realizadas, resultando na emissão de Relatório Final no Exercício de 2016 com as seguintes recomendações:

- a) Elaborar Fichas Técnicas de Preparo – FTP;
- b) Elaborar diagnóstico da situação nutricional dos alunos atendidos, identificando aqueles com obesidade, desnutrição, diabetes, hipertensão, etc.
- c) Realizar treinamentos para merendeiras para utilizar a FTP, a fim de padronizar a preparação da merenda.
- d) Disponibilizar a nutricionista para atuar com maior carga horaria no acompanhamento e efetivação das ações da alimentação escolar tais como: realizar diagnóstico e acompanhamento do estado nutricional dos alunos; elaborar Pauta, lista ou relação de compra, realizar testes de aceitabilidade do cardápio em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 26/2013, participar dos processos de aquisição de alimentos para o PNAE (em especial, na fase de habilitação de licitantes nos processos licitatórios para a realização de inspeção de amostras dos alimentos ofertados; especificações, elaboração de quantitativos, etc), Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação, elaborar o Plano de Trabalho Anual; e h), Assessorar o CAE. (Art. Resolução CFN nº 465/2010)
- e) Realizar cursos, palestras, oficinas culinárias, teatros, gincanas, jogos a todos os atores envolvidos na alimentação escolar;
- f) Aplicar teste de aceitabilidade do cardápio, planejado e coordenado pelo nutricionista da Entidade Executora
- g) Padronizar as especificações dos gêneros alimentícios, com apoio das diversas Unidades do Município, para uso da equipe de planejamento da contratação nas licitações do PNAE;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

- h)** Elaborar pauta, lista ou relação de compras pelo nutricionista, com demonstração do cálculo efetuado para estimar as quantidades dos gêneros alimentícios a serem adquiridos;
- i)** Elaborar normativo estabelecendo procedimento consistente para elaboração de estimativas de preço, a fim de orientar as equipes de planejamento das contratações da Unidade, inclusive nos casos de contratações diretas e adesões a atas de registro de preço;
- j)** Formular modelos de editais de licitação, check-list, atas de registro de preços e contratos de aquisição com elementos mínimos necessários ao cumprimento das normas aplicáveis ao processo de seleção e contratação das empresas, podendo utilizar os editais-padrão da AGU como referência;
- k)** Designar formalmente equipe técnica para auxiliar a CPL ou Pregoeiro na análise da documentação de habilitação e propostas de preços nas licitações para contratação de gêneros alimentícios;
- l)** Exigir dos licitantes a apresentação de declaração formal informando que a proposta foi elaborada de forma independente (declaração de independência de propostas);
- m)** Verificar, durante habilitação, de registros impeditivos da contratação;
- n)** Normatizar processo administrativo para aplicação de penalidades por conduta irregular em processos licitatórios;
- o)** Mapear os produtos da agricultura familiar local na Secretaria de Agricultura, EMPAER local ou nas organizações da agricultura familiar, para facilitar sua inclusão nos cardápios;
- p)** Nomear representantes da organização que atuarão na fiscalização do contrato, assim como seus substitutos eventuais;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

- q) Designar Comissão/servidor com formação técnica para recebimento dos alimentos, apoiada em instrumentos adequados para recebimento do objeto, objetivando avaliar as especificações, prazos de validade, data de entrega, etc.;
- r) Estruturar o local de armazenamento (Estoque) em conformidade com boas práticas para serviços de alimentação (RDC Anvisa nº 216/2004);
- s) Estruturar o local de preparo das refeições (cozinha) em conformidade com boas práticas para serviços de alimentação (RDC Anvisa nº 216/2004);
- t) Determinar que as merendeiras usem vestimentas adequadas para o manuseio e preparo do alimento, tais como uniformes, sapatos fechados e tocas;
- u) Utilizar sistema informatizado de controle de estoque dos gêneros alimentícios ou controle manual confiável;
- v) Elaborar manual de normas definindo os procedimentos a serem adotados na execução das principais atividades relacionadas ao PNAE na Unidade, com especial destaque para:
 - (I) procedimento de conferência no recebimento dos alimentos no depósito central e nas escolas;
 - (II) procedimento de devolução para o fornecedor (no caso do depósito) e para o depósito central (no caso das escolas);
 - (III) controle de estoque;
 - (IV) definição do papel do fiscal do contrato;
 - (V) novas obrigações da secretaria de controle interno (ou órgão equivalente);
 - (VI) regras relacionadas à higiene da cozinha e do local de armazenamento;
 - (VII) regras relacionadas ao armazenamento correto dos alimentos; (VIII) frequência da visita da nutricionista às escolas;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

(IX) obrigatoriedade da utilização das fichas técnicas de preparo e sua disponibilização nas cozinhas;

(X) periodicidade e forma de atuação da vigilância sanitária no controle de qualidade dos alimentos;

w) Realizar inventários de acordo com cada situação específica, com vista a fornecer subsídios para a avaliação e controle gerencial dos gêneros alimentícios;

x) Elaborar check-list ou fluxo definindo os atos necessários à elaboração completa e tempestiva da prestação de contas no Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC - Online);

y) Realizar a notificação da liberação de recursos federais, em inobservância ao art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997;

3.2 – DAS AÇÕES ADOTADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Durante o exercício de 2016 e 2017 o controle Interno emitiu os seguintes ofícios alertando sobre a necessidade de elaboração de Plano de ação para aprimoramento dos sistemas conforme Relatório de Auditoria:

Ofícios	Assunto
Ofício CGM 020/2016 - 26/12/2016	Encaminha Relatório de auditoria 02/2016 – alimentação escolar
Ofício CGM 005/2017 – 13/02/2017	Encaminha Parecer sobre as contas do exercício de 2016, cuja recomendação de nº 4, se refere a formalização do Plano de ação para implementação dos controles na alimentação escolar
Ofício CGM 033/2017 – 07/12/2017	Encaminha acordão 342/2017 e recomenda elaboração do Plano de ação para implementação dos controles na alimentação escolar



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

O Gestor e a Secretaria de Educação da gestão que finalizou em 2016, em ofício e memorando encaminhado a Controladoria, alegaram dificuldade na implementação de controles na gestão da Alimentação Escolar, se justificando pela falta de recurso para realizar ações que minimizaria as irregularidades apontadas na auditoria. E sugeriram o firmamento de compromisso com os gestores que estavam adentrando a administração para cumprimento das recomendações elencadas no relatório de auditoria.

Esta controladoria oficializou em dezembro de 2017, a gestão atual sobre a necessidade de elaborar o Plano de ação para implementar as ações recomendadas, através do ofício 033/2017. Mesmo alertando sobre a necessidade da elaboração do tal documento, não houve manifestação da administração sobre as recomendações.

3.3- DA RESOLUÇÃO NORMATIVA DO TCE 034/2016 – TP

Como resultado de análise a Auditoria Especial realizada no Sistema de Alimentação Escolar - PNAE, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso emitiu a Resolução Normativa nº 034/2016 – TP de 08 de março de 2016, aprovando a Matriz de Riscos e Controles – MRC aplicável aos processos de Alimentação Escolar dos entes fiscalizados, em que descreve no art. 6º que cabe a responsabilidade a UCI avaliar o funcionamento dos controles administrativos implementados pelos gestores, devendo verificar, além da conformidade, a eficiência, a eficácia e a efetividade de controles definidas na Matriz de riscos,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

IV – RESULTADOS DA NOVA AVALIAÇÃO – QACI – 2018

Em 13 de setembro de 2018, a Controladoria através de seu Auditor Interno emitiu memorando ao Secretário Municipal de Educação que no período de 18/09/2018 a 08/10/2018, estaria realizando trabalho de auditoria na atividade do Programa de Alimentação Escolar

Atendendo à determinação contida na Ordem de Serviço nº **33/CGM/2018**, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre atos e consequentes fatos da Avaliação dos Controles Internos em Alimentação Escolar, ocorridos na Unidade Auditada, no período.

Os trabalhos foram realizados na sede Administração municipal, na sede da unidade auditada e nas unidades escolares, no período acima descrito, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público, objetivando o acompanhamento preventivo dos atos e fatos de gestão ocorridos no período de abrangência do trabalho.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames

A seguir, apresentaremos por grupo os resultados obtidos com a nova avaliação, comparando com os resultados tidos na primeira avaliação em 2016.

Grupo 01 – Alimentação e Nutrição;

Grupo 02 – Gestão e Operacionalização;

Grupo 03 – Prestação de Contas; e

Grupo 04 – Conselho de Alimentação Escolar.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

4.1 – Grupo 01 – Alimentação e Nutrição

Este grupo compreende dois termos que merecem ter seus conceitos explanados.

A **alimentação** é um ato voluntário e consciente. Ela depende totalmente da vontade do indivíduo e é o homem quem escolhe o alimento para o seu consumo. A alimentação está relacionada com as práticas alimentares, que envolvem opções e decisões quanto à quantidade; o tipo de alimento que comemos; quais os que consideramos comestíveis ou aceitáveis para nosso padrão de consumo; a forma como adquirimos, conservamos e preparamos os alimentos; além dos horários, do local e com quem realizamos nossas refeições.

A **nutrição** é um ato involuntário, uma etapa sobre a qual o indivíduo não tem controle. Começa quando o alimento é levado à boca. A partir desse momento, o sistema digestório entra em ação, ou seja, a boca, o estômago, o intestino e outros órgãos desse sistema começam a trabalhar em processos que vão desde a trituração dos alimentos até a absorção dos nutrientes, que são os componentes dos alimentos que consumimos e são muito importantes para a nossa saúde.

Compõe este grupo os pontos de controles avaliados de nºs 01 a 04 do Questionário de Avaliação de Controles Internos – QACI/2018, nos quais receberam pontuações 2 e 3, enquadrando-se na escala de eficácia de controle como: mediano e forte conforme demonstrado na tabela 1, a seguir.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Tabela 1- Pontos de controles avaliados – Alimentação e nutrição

No. De Questões	Descrição das questões	Pontuação recebida	Escala de eficácia do controle	Situação encontrada
1	A Coordenação e realização de ações da alimentação escolar é realizada por profissionais habilitados (nutricionistas)?	3	Forte	A alimentação escolar das unidades escolares do município está sob a coordenação de uma profissional nutricionista, com vínculo efetivo,
2	A Entidade dispõe de cardápio para subsidiar o preparo e o fornecimento de merenda escolar?	2	Mediano	Foi verificado que a entidade adota o cardápio para subsidiar o preparo e o fornecimento de merenda escolar, porém se constatou que as fichas técnicas dos mesmos são frágeis e mal elaborado, visto que a própria nutricionista em sua entrevista afirmou não adotar a FTP.
3	A Entidade adota ações de Educação Alimentar e Nutricional - EAN?	3	Forte	Foi constatado que a entidade promove ações visando a Educação Alimentar e Nutricional. Foi realizada capacitação dos servidores envolvidos na Alimentação Escolar, professores e outros. Posteriormente foi implantado projeto de horta na escola, que envolveu também alunos e todo corpo docente das unidades escolares do município.
4	A Entidade realiza teste de aceitabilidade de cardápio com os alunos?	0	Inexistente	Não foi apresentado nenhum comprovante que a entidade realiza os testes, de aceitabilidade, inclusive foi afirmado pela nutricionista a não realização dos mesmos em sua entrevista.

Com relação ao **Grupo 1 – alimentação e Nutrição** - comparado ao mesmo grupo no QACI – 2016, houve melhora, visto que em 2016 a avaliação das mesmas questões ficou com pontuação 2, 2, 0, 0, respectivamente.

Veja que dos quatro pontos de controle, dois foram aprimorados elevando a escala de eficácia inicial de “inexistente” e “mediano” para “forte”, permanecendo dois em “inexistente” e “mediano”. Mesmo melhorando apenas 50% dos controles avaliados, deve-se considerar que será positiva a evolução e a avaliação final do nível de maturidade.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Destaca-se o aprimoramento em dois pontos fundamentais, primeiro as ações de alimentação e nutrição sendo diretamente acompanhadas por profissional habilitado – pontos de controle nº 01 e 03, capacitação para as merendeiras, palestra de alimentação saldável para educação infantil.

Com relação aos pontos de controle 2 e 4, apesar das merendeiras terem habilidade, devido a rotina nos preparos dos alimentos, é importante capacitá-las para uso da FTP e para aplicação do teste de aceitabilidade juntamente com a nutricionista.

Mesmo havendo, acompanhamento do profissional nutricionista, que foi avaliado positivamente, deve ser ampliado o seu tempo disponível, para atender a demanda das Escolas Municipais, realizando visitas mais frequentes.

REGISTRO FOTOGRÁFICO DA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES EM IMPLANTAÇÃO DE HORTA ESCOLAR



Capacitação das merendeiras e demais servidores das unidades escolares sobre implantação e manejo de horta escolar - 2018



Capacitação das merendeiras e demais servidores das unidades escolares sobre implantação e manejo de horta escolar - 2018



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA



Capacitação das merendeiras e demais servidores das unidades escolares sobre preparo do solo e manejo de horta escolar - 2018



Capacitação das merendeiras e demais servidores das unidades escolares sobre preparo do solo e manejo de horta escolar - 2018



Limpeza do terreno para implantação da horta escolar - 2018



Preparo do solo para implantação da horta escolar - 2018



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

	
Plantação de mudas na horta escolar - 2018	Plantação de mudas na horta escolar - 2018
	
Manutenção e limpeza da horta escolar - 2018	Hortaliças prontas para serem colhidas e utilizadas nas escolas municipais – horta escolar - 2018



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

	
Colheita de produtos oriundos da horta escolar - 2018	Alunos da educação infantil conhecendo a horta escolar
	
Alunos da educação infantil conhecendo a horta escolar	Alunos da educação infantil conhecendo a horta escolar

4.2 – Grupo 02 – Gestão e Operacionalização

Este grupo compreende a forma utilizada pela Entidade em programar e planejar a aplicação dos recursos da Alimentação Escolar demandados pela gestão.

Compõe este grupo os pontos de controles avaliados de nºs 05 a 21 do Questionário de Avaliação de Controles Internos – QACI/2018, nos quais receberam



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

pontuações 0, 1, 2 e 3 enquadrando-se na escala de eficácia de controle como: inexistentes, fraco, mediano e forte conforme demonstrado na tabela 2, a seguir.

Tabela 2- Pontos de controles avaliados – gestão e operacionalização

No. De Questões	Descrição das questões	Pontuação recebida	Escala de eficácia do controle	Situação encontrada
5	A Entidade aporta recursos financeiros para garantir a oferta de alimentação escolar?	3	Forte	Ficou evidenciado que a gestão aporta recursos financeiros na alimentação escolar. Foram gastos um total de R\$ 21.302,37 com a alimentação Escolar do município, sendo R\$ 14.990,66 recebidos do FNDE e R\$ 6.311,71 com recursos próprios do município.
6	A execução das principais atividades envolvidas na gestão financeira dos recursos da alimentação escolar está apoiada por políticas e procedimentos (normas, manuais e check-list)?	0	Inexistente	Não foi evidenciado nenhum normativo, manual ou check-list que dá parâmetro para execução das principais atividades envolvidas na gestão financeira dos recursos da alimentação escolar.
7	A Entidade padronizou as especificações técnicas dos gêneros alimentícios utilizados na alimentação escolar	0	Inexistente	Não foi constatado nenhum Decreto, portaria, aprovando a padronização das especificações de gêneros alimentícios.
8	A aquisição de gêneros alimentícios é realizada com base em uma pauta, lista ou relação de compras	1	Fraco	Se verificou que neste exercício (2018) a solicitação de compras para alimentação escolar foi incluída no montante das aquisições do município. Devido a este procedimento a licitação foi realizada com base na relação da Secretaria de Administração, o Secretário de Educação apenas solicitou que se fizesse o processo licitatório incluindo os produtos da Alimentação Escolar.
9	A Entidade normatizou os critérios para realização de pesquisa de preços de gêneros alimentícios prévia a realização das licitações, dispensas e inexigibilidade?	0	Inexistente	Não foi evidenciado que a Prefeitura possui normativo para realização de pesquisa de preços visando a realização de licitações, utilizam a Resolução de Consulta 20/2016 do TCE/MT.
10	A Entidade utiliza edital-padrão nas licitações de gêneros alimentícios?	0	Inexistente	A Prefeitura não possui um Edital padrão para suas licitações.
11	A Entidade designa formalmente equipe técnica para auxiliar a CPL ou pregoeiro na análise da documentação de habilitação e propostas de preços nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios?	0	Inexistente	A Administração municipal não designa formalmente equipe técnica para auxiliar a CPL ou pregoeiro na análise da documentação de habilitação e propostas de preços nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios.
12	A Entidade adota rotinas para prevenção de fraudes e conluíus nos processos de aquisição de gêneros alimentícios?	1	Fraco	As medidas adotadas para prevenir fraudes e conluíus nos processos de aquisições são apenas os previstos nas



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

				leis que normativa as licitações. Não há um normativo ou outro procedimento criado pela administração para mitigar esses riscos.
13	A Entidade dispõe de normativo para condução de processos administrativos de penalização de fornecedores?	0	Inexistente	Não há normativo na entidade que visa conduzir processos administrativos de penalização de fornecedores da entidade.
14	A Entidade adquire alimentos da agricultura familiar?	3	Forte	A Entidade adquire alimentos da Agricultura familiar. Apesar da dificuldade de se conseguir fornecedores e variedades de produtos dessa natureza a gestão vem empreendendo esforços para viabilizar adquirir uma quantidade até maior do que é exigido por Lei.
15	A Entidade designa formalmente os atores que devem atuar na fiscalização da ata/contrato de gêneros alimentícios?	3	Forte	A Administração do executivo municipal designa formalmente os atores que devem atuar na fiscalização da ata/contrato de gêneros alimentícios.
16	Os alimentos adquiridos são recebidos por servidor ou comissão técnica?	1	Fraco	Não há designação de comissão ou servidor para recebimento de alimentos adquiridos, mas segundo informação fornecidas pelo secretário e pelas merendeiras, que são feitas as conferências, mas as mesmas não assinam nenhum documento certificando tal recebimento.
17	O local de armazenagem (depósito central/escolas) dispõe de condições de estocagem e conservação dos alimentos adquiridos?	2	Mediano	A entidade não dispõe de um depósito central. Os produtos adquiridos para alimentação escolar são armazenados nas próprias escolas. Foi verificado in loco que todas dispõem de local com condições adequadas para conservação dos alimentos, tanto perecíveis ou não. Na Escola Joaquim Liberato, já foi adquirido o balcão para armazenar os produtos não perecíveis, faltando apenas a instalação do mesmo, devido a Escola ser na Zona Rural, e será necessário deslocamento de um veículo para leva-lo, segundo informações repassadas a auditoria. Nas Escolas Alzira Correia dos Santos e Joaquim Liberato todas as instalações foram recentemente reformadas. E também foram adquiridos equipamentos para conservação de alimentos não perecíveis para as mesmas.
18	A Entidade dispõe de controle eletrônico ou manual de estoque dos alimentos armazenados no depósito central e nas escolas?	2	Mediano	A entidade não dispõe de um depósito central, as aquisições são distribuídas direito para as escolas, sendo seu controle realizado pelas próprias merendeiras
19	Os alimentos armazenados no depósito central são	1	Fraco	Foi informado que a entidade não dispõe de um depósito central, as aquisições são



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

	encaminhados tempestivamente para as escolas?			distribuídas direito para as escolas, sendo realizado abastecimento a cada 30 dias com a emissão do cardápio do mês elaborado pela nutricionista.
20	A execução das principais atividades envolvidas na execução operacional do PNAE, está apoiada por políticas e procedimentos (normas, manuais e check-list)?	2	Mediano	Sim. Existe a norma que disciplina e regula os procedimentos recebimento, estocagem e distribuição da merenda escolar, mas a mesma não é cumprida pelos envolvidos na gestão da Alimentação Escolar.
21	A Entidade realiza inventário físico dos gêneros alimentícios do depósito central e das escolas?	0	Inexistente	Não foi evidenciado a realização de um inventário físico dos gêneros alimentícios, a não ser a planilhas de controle de merendas realizado pelas merendeiras.

É relevante avultar, que houve poucas variações neste grupo, visto que apenas em cinco pontos ocorreram mudanças. No grupo 2 que conferiu a gestão e operacionalização, a escala de eficácia inicial foi reduzida de “fraco para “inexistente”, em dois pontos de controle e um de “mediano” para “inexistente”. E em apenas dois houve melhora, elevando os pontos de “inexistentes” para “fraco” e “forte”, e este resultado refletira negativamente na avaliação final do nível de maturidade.

O município aplicou até a data da realização da auditoria aproximadamente 30% dos valores gasto na alimentação escolar com recursos próprios, conforme se foi ressaltado no ponto de Controle de nº 05.

Os pontos de Controle nº 06, 07, 09, 10, 11, 13 e 21, avaliado como inexistentes, carecem de atenção especial e acompanhamento no Plano de Ação para que sejam implantados e mude o nível de avaliação desses pontos de controle, elevando a pontuação.

Os pontos de Controle nº 08, 12, 16, e 19, classificados como “fracos” necessitam ser formalizados e padronizados para que seja considerado mediano ou forte



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

e assim melhorar a avaliação desses controles e se chegar ao aprimoramento. A pontuação 01 – é um controle que existe, no entanto, é fraco e informal e o objetivo da auditoria é que os controles sejam formalizados, padronizados e utilizados na prática.

Os controles pontuados nos n.º 05, 14, 15, 17, 18 e 20, tiveram sua classificação constatada como mediano e forte. Os pontos avaliados como medianos necessitam ser aperfeiçoados através de adoção de rotinas normatizadas visando a eliminação de fragilidades e melhorando a gestão da alimentação escolar e os considerados fortes devem ser mantidos e sempre adequando os, a realidade da Entidade, em constante atualização.

Ficou evidente que desde a última avaliação realizada na auditoria de 2016, houve estagnação na implementação de controles, sendo que 10 dos 17 pontos deste grupo permanecera na mesma classificação de inexistente, fraco e mediano. Nesse sentido, a gestão deve dispensar especial atenção a esses quesitos.

Quanto a estrutura (cozinha depósito e ambiente), em visita *in loco*, constatou-se que houve melhorias significantes, permanecendo algumas deficiências pontuais.

As deficiências encontradas são botijões de gás dentro da cozinha, quando deveria estar condicionado em um abrigo no exterior da edificação, conforme a NBR 13523, da Associação Brasileira de Normas Técnicas -ABNT e também foi constatado que as janelas dos ambientes, onde são preparados e guardados os alimentos, não possui de telas de proteção de insetos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Na avaliação realizada in loco foi certificado que as unidades escolares, não possuem equipamentos de combate a incêndio básicos, como extintores de água, pó químico e CO2, de acordo com a NBR 12693 da ABNT.

Registra se também, a falta de uso de vestimentas adequadas, de parte das responsáveis pelos preparos dos alimentos, tais como: sapato fechado, uso de brinco e padronização dos uniformes.

A seguir, registro fotográfico das deficiências encontradas e das melhorias realizadas após a realização da auditoria em 2016.

DEFICIÊNCIAS



Foto 01 - Botijão de gás dentro da cozinha (sem abrigo na parte exterior da edificação NBR 13.523) – Escola Ver. Joaquim Liberato



Foto 02 - Botijão de gás dentro da cozinha (sem abrigo na parte exterior da edificação NBR 13.523) – Escola Alzira Correia dos Santos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA



Foto 03 - Botijão de gás dentro da cozinha (sem abrigo na parte exterior da edificação NBR 13.523) – Escola Maria auxiliadora B. F. da cunha.



Foto 04 – Janela sem tela de proteção de insetos, localizada na cozinha, ambiente de preparo dos alimentos, onde está o fogão e a pia, etc. – Escola Alzira Correia dos Santos



Foto 05 – A foto demonstra a janela do depósito onde estão os alimentos, sem tela de proteção - Escola Maria auxiliadora B. F. da cunha.

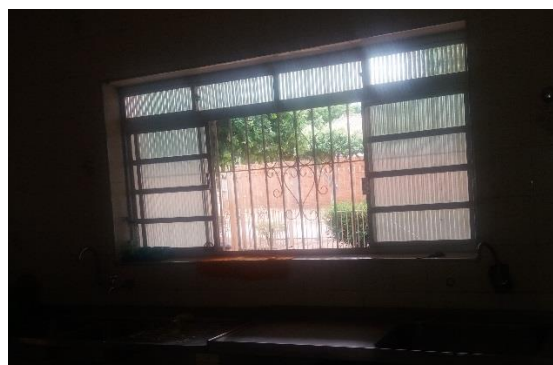


Foto 06 – Janela sem tela de proteção de insetos, localizada na cozinha, ambiente de preparo dos alimentos, onde está o fogão e a pia, etc. – Escola Maria auxiliadora B. F. da cunha.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS MELHORIAS IMPLANTADOS APÓS PRIMERIA AVALIAÇÃO EM 2016.



Foto 01 e 02 – Escola Municipal Alzira Correia dos Santos, após reforma em sua estrutura, incluindo cozinha e depósito de alimentos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA



Foto 03 e 04 – Escola Municipal Vereador Joaquim Liberato, após reforma em sua estrutura, incluindo cozinha e depósito de alimentos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA



Foto 06 – Cozinha toda em azulejo – Escola Mun. Ver. Joaquim Liberto



Foto 07 – Refeitório em azulejo – Escola Mun. Ver. Joaquim Liberto



Foto 08 – Equipamentos de refrigeração adquiridos para guarda de alimentos perecíveis – Escola Mun. Alzira Correia dos Santos



Foto 09 – Equipamentos de refrigeração adquiridos para guarda de alimentos perecíveis – Escola Mun. Ver. Joaquim Liberto



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA



Foto 10 – Depósito onde são guardados os alimentos – Escola Municipal Alzira Correia dso Santos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

4.2.1 – ANALISE DAS LICITAÇÕES E EXECUÇÃO DA DESPESA

Durante a auditoria foram analisados os seguintes processos Licitatórios:

Licitações - Amostras avaliadas - realizadas em 2017/2018				
Pregão Presencial	Objeto	Valor licitado (R\$)	Vencedores do certame	Fiscal
012/2017	Aquisição de gêneros alimentícios e materiais diversos	160.412,30	Auanser Lima Silva ME	Marluce Martins Ferreira
		207.718,15	Eliane Maria de Souza Silva ME	
005/2018	Aquisição de gêneros alimentícios e materiais diversos	523.648,10	Edna Viegas de Souza dos Anjos ME	Paulo Verissimo de Luna
		73.670,00	Silvana Cardoso Ferreira	
		125.380,50	Soma Comércio e Serviços Eirelli EPP	
Total dos recursos licitados		1.090.829,05		

Dispensa de Licitações - Amostras avaliadas - realizadas em 2018				
Dispensa de Licitação	Objeto	Valor licitado (R\$)	Vencedores do certame	Fiscal
006/2018	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar	32.351,20	Cooperativa Agropecuária de Jauru	Heloisa Gonçalves Montoro Martins
Total dos recursos dispensados de licitação		32.351,20		
Total de recursos licitados e não		1.123.180,25		

Situação identificada – Nos processos licitatórios analisados estão devidamente protocolados, autuados e numerados, foram analisados o Projeto Básico/termo de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

referência, o Edital, as condições de participação, habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico financeira e publicidade e as respostas de acordo com o check list foram satisfatórias.

O Termo de Referência segue um padrão de elaboração conforme o objeto licitado e não há modelos de Edital padronizados conforme o objeto e a situação a ser aplicada, para as compras alimentação escolar. Há diferenciação nos editais para as licitações que irão participar ou que são exclusivas para ME e EPP.

A publicação está sendo feita conforme normas que regem as modalidades licitatórias.

Avaliação – Em tese os processos licitatórios seguem um padrão de acordo com as normas legais, no entanto, há necessidade de se padronizar alguns procedimentos, que são recorrentes em todos os processos, para se evitar retrabalho o que segue como recomendação ao final do relatório.

Foram analisados os seguintes processos de despesas referente a aquisição de frutas e verduras, aquisição de carnes e frios, produtos de padaria e gêneros de alimentação:

Processos de despesas analisados				
Empenho	Objeto	Fornecedora	Avaliação	Padronização
471, 472, 473, 474, 585, 928, 957, 958, 1385, 1386, 1387, 1388, 1450	Aquisição de gêneros alimentícios	Auanser Lima da Silva - ME	Na análise realizada, verificou-se que os processos seguem um padrão no procedimento, e que este padrão as vezes falha devido a falta de	Empenho, pedido, pré empenho, formulário padronizado de solicitação da compra,
1875, 1876, 1877, 2238, 2239, 2240, 2241, 2646,	Aquisição de gêneros alimentícios da	Cooperativa Agropecuária de Jauru		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

2939, 2941, 2942, 2943, 3441, 3443, 3445, 3447	agricultura familiar		aplicação de um check list de conferencia, que evitaria o retrabalho	documentos fiscais hábeis, atesto do fiscal de contrato e/ou responsável pelo recebimento/liquidação, certidões, comprovante do pagamento e ordem de pagamento
486, 487, 488, 489, 960, 961, 962, 984, 985, 986, 1381, 1382, 1383, 1384	Aquisição de gêneros de alimentação	Eliane Maria da Silva ME		
1871, 1872, 1873, 1874, 2243, 2244, 2247, 2248, 2640, 2936, 2938, 2965, 3008, 3062, 3440, 3442, 3444, 3446	Aquisição de gêneros de alimentação	Edna Viegas de Souza dos Anjos - ME		

Situação identificada – Os processos de despesas analisados, estão compostos em sua maioria, pelos seguintes documentos:

- Empenho;
- Pedido (NAD);
- solicitação de compras/serviço assinada pelo gestor;
- Nota Fiscal, atestada por quem recebeu a mercadoria e conferiu;
- Certidões negativas (FGTS, INSS E DIVIDA ATIVA DA UNIAO);
- Liquidação da despesa;
- Ordem de pagamento;
- Comprovante do pagamento assinado pelos gestores e tesoureiro;

Não consta no rol de documentos elencados o relatório do fiscal de contrato e nem carimbo ou documento com a autorização do pagamento pelo gestor responsável, a maioria das respostas de acordo com o check list aplicado foram satisfatórias.

Avaliação – Em tese os processos de despesas seguem um padrão de acordo com as normas legais, no entanto, há necessidade de se padronizar alguns procedimentos, são



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

recorrentes em todos os processos, para se evitar retrabalho, o que segue como recomendação ao final do relatório.

4.3 – Grupo 03 – Prestação de Contas

Tabela 3- Pontos de controles avaliados – Prestação de Contas

No. De Questões	Descrição das questões	Pontuação recebida	Escala de eficácia do controle	Situação encontrada
22	A prestação de contas dos recursos do PNAE – é encaminhada ao FNDE	3	Forte	A prestação de contas do PNAE, referente ao exercício de 2017, foi encaminhado ao FNDE, com aprovação e emissão de parecer conclusivo pelo Conselho de Alimentação Escolar - CAE.
23	A prefeitura dispõe de estrutura física /mobiliária para a guarda dos processos/documentos das transferências recebidas ou estrutura de tecnologia da informação para esse fim?	2	Mediano	Foi constatado que os documentos que compõe a prestação de contas do PNAE são guardados na própria Secretaria de Educação, porem o armário onde os mesmos ficam não tem portas e chaves e estão acessíveis a qualquer pessoa, que adentrar na sala. Na Sala além do servidor responsável pela Prestação de Contas fica mais duas servidoras.

Os principais riscos relacionados as prestações de contas são o extravio, perda ou roubo dos documentos, para controlar os riscos é necessário definir a guarda dos documentos, ou seja, a estrutura física e tecnológica adequada. Visto que tais documentos devem ficar vários anos a disposição para que os órgãos concedentes de recursos e de controle possam realizar fiscalização.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

4.4 – Grupo 04 – Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Tabela 4- Pontos de controles avaliados –Conselho Municipal de Alimentação Escolar

No. De Questões	Descrição das questões	Pontuação recebida	Escala de eficácia do controle	Situação encontrada
24	A composição e a estrutura do Conselho de Alimentação Escolar – CAE estão em conformidade com a legislação?	3	Forte	Foi comprovado através de documentos que a composição e a estrutura do Conselho de Alimentação Escolar – CAE estão em conformidade com a legislação
25	O Conselho de Alimentação Escolar tem atuado adequadamente no exercício de suas funções?	2	Mediano	A atuação do Conselho de alimentação Escolar está razoável, mas pode melhorar, realizando mais reuniões, cumprindo o que determina o Regimento Interno, que no mínimo se promova uma reunião a cada trimestre. também deve elaborar um plano de atividades a ser executadas no ano.

Quando da realização da auditoria, foi constatado que o Conselho da Alimentação Escolar está constituído formalmente, e sua composição está de acordo com a legislação vigente. Certificou se também que há regimento interno formalizado.

Em visita in loco no período auditado, foi averiguado que havia uma estrutura para que o conselho pudesse realizar suas reuniões, mas recentemente, antes do início da elaboração deste relatório, verificou que essa estrutura já não existia mais, sendo que o local foi dividido em várias salas. O Conselho deve estar estruturado com equipamentos tecnológicos para uso pelos Conselheiros, espaço físico para guarda e conservação de documentos e realização de reuniões

Outro fato a se registrar é que foi apurado que o conselho não elabora um Plano de atividade para suas ações de rotina durante o exercício, das quais devem



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

fazer parte, as visitas as escolas, checagem de situação da cozinha e depósito de alimentos, check list de conferência da entrega e qualidade dos alimentos.

Os pontos de controle analisados foram considerados medianos por este controle interno, pois embora falte a elaboração de mecanismos de operação aos conselheiros demonstram interesse e atuação.

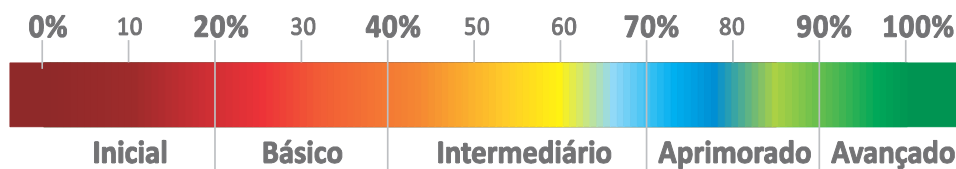
V – CONCLUSÃO

Considerando o que foi exposto e consubstanciado na avaliação atual e em consonância com a auditoria realizada em 2016, conclui-se que houve um pequeno declínio nos controles na gestão da alimentação escolar. A estagnação na evolução dos controles ocorreu mais nos pontos que envolve normatização para adoção de rotinas que visam inibir ocorrências de fraudes e desvios, e também na qualificação de profissionais envolvidos na distribuição e preparação dos alimentos. A falta de um plano de ação para implementação das ações recomendadas na avaliação anterior, e a opção de priorizar a reestruturação da infraestrutura escolar, pela gestão atual, cumprindo também plano ação determinado pelo Tribunal de Contas do Estado, pode ter motivado ao não cumprimento das recomendações da Controladoria.

Mas é salutar afirmar que a infraestrutura, nos itens que envolve a alimentação escolar, como cozinha, depósito de alimentos e refeitórios era um dos pontos mais críticos que foram apontados na auditoria de 2016, e que necessitaria do aporte de mais recursos para sua regularização. A sua regularização foi positiva para que o percentual de maturidade mantivesse próximo ao apurado anteriormente.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA



Fonte: Acórdão TCU n. 568/2014 - Plenário

De acordo com a tabela de classificação de maturidade do Tribunal de Contas da União - TCU, acima, esta Controladoria em sua análise, certificou que o nível de maturidade dos controles internos na atividade de alimentação escolar do município atingiu o percentual de **49,33%**, permanecendo no “**Nível Intermediário**”.

No quadro abaixo podemos fazer o comparativo na evolução da maturidade dos controles, entre o período da primeira avaliação em 2016 e a atual, realizada em 2018.

Resultado da Auditoria realizada em 2018 / comparativo com auditoria de 2016						
Pontuação	Questões 2018	Conceito	2016		2018	
			Qtde de questões	Pontos obtidos	Qtde de questões	Pontos obtidos
0	04, 06, 07, 09, 10, 11, 13 e 21	Inexistência de Controle	5	0	8	0
1	08, 12, 16 e 19	Controle em desenvolvimento e/ou existência sem eficácia	6	6	4	4
2	02, 17, 18, 20, 23 e 25	Controle existente, porém com falhas	7	16	6	12
3	01, 03, 05, 14, 15, 22 e 24	Controle existente e não há falhas	5	15	7	21
TOTAL			23	35	25	37

Ano	TOTAL DE QUESTOS APLICADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS POSSÍVEIS	PONTOS OBTIDOS	GRAU DE MATURIDADE
2016	23	3	69	35	50,72 %
2018	25	3	75	37	49,33 %



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Nesse sentido é primordial a adoção de medidas visando o aprimoramento dos controles internos ineficientes, com vista a obter resultados mais eficazes na gestão de alimentação escolar, e ser pontuado na escala de eficácia “Forte”, ou seja, mitigando risco em todos os aspectos relevantes; sem falhas detectadas; podendo ser enquadrado em um nível de “melhor prática”.

Sendo assim, a gestão do município, sob a liderança do Senhor Prefeito e com tutela concedida ao Secretário Municipal de Educação, após ter conhecimento deste relatório, deve tomar medidas, formando uma comissão de responsáveis para elaboração do **PLANO DE AÇÃO**, estabelecendo ações mitigadoras, aos riscos ainda apresentados na área auditada, seguindo as recomendações de aprimoramento aos controles internos fragilizados.

VI - RECOMENDAÇÕES:

A) Secretaria Municipal de Educação

R1 – ampliar a carga horaria do profissional nutricionista, para que o mesmo possa realizar com eficácia a gestão de alimentação escolar, sob sua responsabilidade, inclusive realizando visitas mais frequentes as unidades escolares.

R2 – capacitar as merendeiras para uso da FTP e manipulação dos alimentos;

R3 – realizar exames médicos periódicos nos profissionais da cozinha;

R4 – Realizar estudo e acompanhamento do perfil epidemiológico dos alunos;

R5 – elaborar Plano de atividades relacionados as ações referentes as capacitações e palestras de alimentação saudável abrangendo todo público escolar e profissionais;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

- R6** – realizar aplicação dos testes de aceitabilidade do cardápio;
- R7** – normatizar a padronização as especificações dos gêneros de alimentação;
- R8** – designar equipe técnica para auxiliar a CPL e pregoeiro;
- R9** - designar formalmente servidor ou comissão para recebimento, conferencia de alimentos adquiridos e o encaminhamento dos mesmos as unidades escolares;
- R10** – aprimorar o controle da entrada e saída dos alimentos do depósito, realizando inventário de estoque periodicamente;
- R11** – instalar os botijões de gás fora das edificações das unidades escolares, seguindo orientação da NBR 13523 da Associação Brasileira de Normas Técnicas -ABNT;
- R12** – afixar nas janelas onde são preparados e guardados os alimentos, telas de proteção contra insetos;
- R13** – Determinar que as merendeiras usem vestimentas adequadas para o manuseio e preparo do alimento, tais como uniformes, sapatos fechados e tocas;
- R14** – controlar a quantidade diária de refeições servidas;
- R15** – divulgar e utilizar os principais procedimentos operacionais relacionados ao PNAE – (FTP, POPs, Manual de boas práticas na alimentação escolar);
- R16** – normatizar a guarda e conservação dos documentos relacionados a prestação de contas do programa de alimentação escolar.
- R17** – Normatizar periodicidade e forma de atuação da vigilância sanitária no controle de qualidade dos alimentos;
- R18** - Encaminhar a Controladoria periodicamente **Relatório** das avaliações do Plano de Ação elaborado, descrevendo o cumprimento das ações ou alterações dos prazos estabelecidos, para que obtenha resultado eficaz aos pontos avaliados;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

B) Para Secretaria Municipal de Administração e Finanças

R19 – Aprovação da minuta da Normativa que estabelece dos critérios para realização de pesquisa de preços prévia a realização das licitações, dispensas e inexigibilidade;

R20 – Elaboração de Normas de rotinas para prevenção de fraudes e conluíus, os processos de aquisição de alimentação escolar;

R21 – Normas de Elaboração para os Editais de Licitação para alimentação escolar.

R22 – normatizar os procedimentos de conferencia para pagamento das despesas com recursos do PNAE;

R23 - atualizar a norma interna padronizando, os documentos que irão compor o empenho, liquidação e o pagamento da despesa.

C) Para Conselho Municipal de Alimentação Escolar

R24 – elaborar check list das conferencias referente as visitas e trabalhos realizados na cozinha, depósitos e nas prestações de contas;

R25 – garantir estrutura física e tecnológica adequada para atuação do conselho.

R26 – elaborar Plano de Atividades dos seus trabalhos e reuniões;

R27 – elaborar Política de Capacitação para os conselheiros.

Destaca-se que o presente relatório será, encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado – TCE/MT, conforme estabelecida na Resolução Normativa 034/2016 para conhecimento, por isso se faz necessário a adequação, avaliação e monitoramento do PLANO DE AÇÃO encaminhando o mesmo após sua elaboração a este Controle



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Interno, para que também seja encaminhado ao Tribunal de Contas pelo portal do PUG no acesso exclusivo ao controlador interno.

Ressalta que de acordo com a Resolução Normativa 034/2016, não é de responsabilidade da Unidade de Controle Interno a elaboração do PLANO DE AÇÃO, e sim da unidade auditado, cabendo a esta Controladoria a avaliação periódica do cumprimento deste.

Salvo outras considerações é o nosso Relatório.

Figueirópolis D'Oeste-MT, 21 de dezembro de 2018.

Adilson Pereira dos Santos
Auditor Público Interno